

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****PRODUÇÃO DE TOUR VIRTUAL 360° EM UNIDADES OPERACIONAIS DA CAESB****1 - Objeto**

Contratação de serviço de produção audiovisual e digital para a realização de Tour Virtual 360° nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB-DF.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

A CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal tem atuado em diferentes mídias, de modo a se associar com o que há de mais contemporâneo na divulgação das tecnologias da informação. A comunicação através de produtos audiovisuais representa uma estratégia de disseminação e democratização do conhecimento, visando popularizar e democratizar o acesso da população à informação qualificada. Esta contratação se faz necessária para promover e ampliar o alcance do “Projeto Caesb Aberta”, que possibilita a visita presencial de unidades operacionais da Companhia à população acima dos 11 anos de idade organizada em turmas escolares, universitárias ou outras formas de agrupamento. Com esse projeto será possível aumentar o aprendizado do público que prefere o campo visual, virtual ou auditivo, expandindo assim o engajamento interno e externo com a Companhia.

Atualmente o “Projeto Caesb Aberta” atende uma média de 5000 pessoas/ano, por meio de visitas presenciais guiadas em diversas unidades operacionais da Companhia. Tais unidades operacionais não atendem o público inferior aos 11 anos de idade, tendo em vista os riscos, ainda que pequenos, envolvidos na visita. Essa visita também não se mostra viável para o público cuja mobilidade é reduzida ou limitada. O projeto de tour virtual está alicerçado no contexto de Educação Ambiental, atribuição regimental da RMAA - Gerência de Gestão Ambiental Corporativa, conforme Política Ambiental e Regimento Interno da CAESB, de forma a propiciar a inclusão social e o acesso a diferentes públicos.

3 - Da descrição dos serviços

3.1 - Captação de imagens 360°, prototipação, edição, pós-produção e montagem de um Tour Virtual 360° nas Unidades Operacionais da CAESB, que vise a disponibilização de um passeio virtual interativo em 360°, adequado a diversos suportes midiáticos e compostos por vídeos e fotos, que possam ser fragmentados a depender das áreas a serem visitadas.

3.2 - O TOUR deverá contemplar a combinação de imagens em movimento, fotografias, geração de caracteres, por meio de opção em menu interativo, e demais recursos computação gráfica existentes que possam contribuir com a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida.

3.3 - Planejamento e desenvolvimento de visita automatizada 360° das seguintes unidades operacionais da Caesb:

- Captação e EAB (Estação Elevatória de Água Bruta) do Lago do Descoberto

Localização: <https://goo.gl/maps/c7nzRMPagEks6Htm8>

- Estação de Tratamento de Água de Rio Descoberto (ETA RD)

Localização: <https://goo.gl/maps/SKaYtkHwnaQ3rchH9>

- Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE Norte)

Localização: <https://goo.gl/maps/rtAuYdYxLDFyCfGJ9>

- Unidade de Gestão de Lodos (UGL) Localizada na ETE Melchior em Samambaia/DF

Localização: <https://goo.gl/maps/6bEdT4w4P8Vkm5w7>

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibiriruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 5.1127/2023

Termo de Referência nº 1127/2023 - RMAA, Processo: 00092-00060805/2022-62

1/7

- Estação de Tratamento da Água do Lago Norte (ETA LNT)

Localização: <https://goo.gl/maps/ZEY3Zm88qPgbj87K8>

- Estação de Tratamento da Água de Brasília (ETA BSB)

Localização: <https://goo.gl/maps/AUryAuMSor7CdczC9>

- Captação do Pipiripau

Localização: https://maps.app.goo.gl/i8mqvfrXbe8KKwJk7?g_st=ic

- Captação do Barroão

Localização: https://maps.app.goo.gl/7wUtYMKvcQkHaEiq9?g_st=ic

- Captação do Fumal

Localização: https://maps.app.goo.gl/1BPNTPy6eKzrWph8?g_st=ic

- Captação do Cabeça do Veado

Localização: <https://goo.gl/maps/1dCS6H6b9kgTN9PQA>

- Captação do Olho D'Água

Localização: https://maps.app.goo.gl/8U45ihcuYrUHddLBA?g_st=ic

- Captação do Bananal

Localização: https://maps.app.goo.gl/HwgSFJwShc5ppVz99?g_st=ic

- Captação do Lago Norte

Localização: <https://goo.gl/maps/gagxQUfCqdZgJfoU7>

3.4 - O material de visita virtual 360º das unidades operacionais acima especificadas deverá ser produzido de acordo com as condições estabelecidas neste TR - Termo de Referência e aprovado por um profissional da CONTRATANTE, podendo a empresa CONTRATADA propor alterações que visem o aperfeiçoamento do trabalho.

3.5 - As visitas virtuais serão compostas de imagens 360º captadas nas unidades operacionais objeto desse projeto + informações em texto + informações em áudio + LINKS e/ou QR CODES que direcionem o espectador a conteúdos adicionais disponíveis na web.

3.6 - Produção de imagens aéreas em 360 de todas as unidades descritas neste TR - Termo de Referência;

3.7 - A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos inerentes ao projeto, como: impostos, fotografias, softwares, hardwares, imagens aéreas e/ou similares, deslocamento e alimentação de seus colaboradores, incluindo-os no preço do serviço/produto.

3.8 - A empresa CONTRATADA deverá hospedar o material desenvolvido, criando link apropriado no sítio da CAESB em (www.caesb.df.gov.br) , que remeta de forma segura ao ambiente de navegação do objeto em tela.

3.9 -O projeto deverá considerar as seguintes especificações:

- Design de interface para navegação na web ou telas de toque.
- Layout responsivo para smartphone, tablet e computadores.
- Planta interna que mostra a distribuição dos espaços.
- Janelas pop up com imagens convencionais para eventuais detalhes.
- Textos explicativos.
- Inserção de material de apoio como vídeos, áudio e arquivos PDF.
- Links para mídias sociais Facebook, Instagram, Twitter entre outras.

3.10 - A ferramenta tecnológica deverá permitir a apresentação das unidades da CAESB de forma que o usuário tenha uma experiência verdadeira de passeio, mesmo sem estar presencialmente no local, proporcionando aos interessados uma real ideia de cada planta e espaço de forma intuitiva .

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 5.1127/2023

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1127/2023 - RMAA, Processo: 00092-00060805/2022-62

2/7

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários:

Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977

Natureza da Despesa: 339039

Código de Aplicação: 12.603.656.300-0

Recursos Financeiros:

Próprios da Caesb,

Código: 11.101.000.000-3

5 - Do prazo de execução

O prazo de execução será de 90 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

6 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 365 dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

O prazo acima referido poderá ser prorrogado ordinariamente, desde que observados os Artigos 137 e 140 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC.

7 - Do local de execução dos serviços

O serviço contratado será desenvolvido em Unidades Operacionais da CAESB, localizadas no Distrito Federal – DF/Entorno.

8 - Da assistência técnica

Realizar Suporte, hospedagem e atualização da solução durante a vigência contratual em ambiente seguro e estável. Caso haja necessidade de licenciamento de produtos e soluções não disponíveis no ambiente computacional da CAESB, como hospedagem e ou outros, a contratada será responsável em apresentar a solução sob suas expensas. A contratada deverá manter a hospedagem da solução por um período de 24 meses após o aceite da solução, ficando obrigada a fornecer subsídios necessários à contratante para manter a solução de hospedagem empregada.

9 - Do recebimento do objeto

Ao término da execução do contrato, a Caesb procederá o recebimento do objeto contratual, em etapas ou no total, em conformidade com o disposto no RILC - Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB.

O recebimento provisório poderá ser realizado em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado para a fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo se dará quando o objeto do contrato se encontrar plenamente executado. Nesse momento, o gestor deve verificar se:

- a) o contrato foi cumprido;
- b) o objeto foi realizado dentro do prazo e nas condições pactuadas;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 5.1127/2023

Termo de Referência nº 1127/2023 - RMAA, Processo: 00092-00060805/2022-62

3/7

- c) a documentação está regular; e
- d) todas as condições foram atendidas.

Os recebimentos se darão pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão de recebimento designada pela autoridade competente, com termos assinados pelas partes.

10 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos serviços, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida para os e-mails: rma@caesb.df.gov.br e carlobrites@caesb.df.gov.br

11 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

12 - Da fiscalização

A área responsável pela gestão e fiscalização será a RMA/DR - Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gestor: 52008-0 Carlo Renan Caceres de Brites RMAA - Gerencia de Gestao Ambiental Corporativa

Fiscal : [50.155-7](#) Paulo Rodrigues Salomão - RMAA - Analista de Suporte ao Negócio - Gerência de Gestão Ambiental Corporativa

13 - Das obrigações da contratada

A Contratada irá executar os serviços contratados de criação, que inclui roteiro, storyboard, com filmagem e locução (caso se faça necessário), edição e pós-produção e reprodução das matrizes em mídias digitais do tour virtual nas unidades operacionais da CAESB, que deverão compreender todas as despesas com materiais, hardware, software, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais encargos necessários à sua perfeita execução;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, incluindo todas as despesas acessórias aos serviços inerentes ao objeto do contrato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contrato;

Realizar as gravações nas dependências da CAESB, nas unidades indicadas, situadas no âmbito do Distrito Federal e Entorno, preferencialmente, no horário comercial e de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 12h de 13h às 17h. Todas as gravações, inclusive as de fora das dependências da CAESB, deverão ser previamente combinadas com a RMA - Superintendência de Meio Ambiente e/ou RMAA Gerência de Gestão Ambiental Corporativa da CAESB;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 5.1127/2023

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1127/2023 - RMAA, Processo: 00092-00060805/2022-62

4/7

A câmera deverá ter no mínimo o formato de resolução de captura de 4K ;

O roteiro deverá ser criado com base nas informações disponibilizadas pela Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, RMA - Superintendência de Meio Ambiente e/ou RMAA Gerência de Gestão Ambiental Corporativa da CAESB, observado modelos e formatos mais contemporâneos que sejam adequados ao perfil institucional e ao seu público de interesse. A aprovação do roteiro do Tour, será realizada antes do início da produção;

Os profissionais da contratada precisarão ter disponibilidade para participar de reuniões de pauta, realização de entrevistas com fontes institucionais, coletas de informações e produção de imagens;

Não utilizar as imagens e informações cedidas pela CAESB em divulgações posteriores;

Nas gravações, a Contratada deverá comparecer com os equipamentos de captação de imagens e áudio, se aplicável, iluminação e seus acessórios previamente definidos e compatíveis com as necessidades da produção, dependendo do local das filmagens e do objetivo da produção em função das necessidades do roteiro;

A contratada poderá facultar o uso de um estúdio fotográfico externo, caso considere que o seu uso seja mais apropriado para determinada produção;

Todos os direitos (autorais, de imagem, etc.) envolvidos nas produções supracitadas serão transferidos à CAESB, que deles poderá usar e dispor da forma que entender pertinente, desde que não altere seu conteúdo. A contratada não poderá utilizar estes materiais para outros fins sem a expressa autorização da CAESB;

A contratada deverá prever a produção de imagens aéreas da CAESB, utilizando drones, devidamente regulamentados e autorizados pelos órgãos competentes;

O Tour Virtual deve ter visualização compatível com sites, smartphones, tablets, desktops e notebooks e deve ser incorporado ao site da CAESB. As imagens captadas devem permitir a inserção de hiperlinks com e-mails, fotos, vídeos do Youtube, caixa de textos, documentos de texto e arquivos de áudio;

A empresa contratada deverá se comprometer a ceder à CAESB todo o material bruto de imagens captadas especificamente para a execução do objeto, para uso como arquivo de imagens da Instituição, não podendo, inclusive, dele dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito, por ser de propriedade exclusiva da CAESB;

A CONTRATADA será responsável por preservar o sigilo de informações recebidas, aplicando a LGPD – Lei Geral de Proteção aos Dados nos casos que se fizerem necessários.

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados e meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução desses serviços, necessários à execução deste TR - Termo de Referência .
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
6. Apresentar atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 5.1127/2023

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1127/2023 - RMAA, Processo: 00092-00060805/2022-62

5/7

12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
14. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
15. Disponibilizar hardware e software para a manutenção e evolução da solução, caso haja a necessidade de licenciamento de produtos e soluções não disponíveis no ambiente computacional da CAESB;
16. Assumir todos os custos de hospedagem que se fizerem necessários durante a vigência do contrato a contar da data de aceite final da solução.
17. Realizar suporte, atualização e manutenção corretiva da solução durante a vigência contratual.

14 - Das obrigações da contratante

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

15 - Do sigilo e segurança da informação

1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer documentações, estudos, relatórios, especificações, artefatos, descrições técnicas, dados, apresentações, desenhos, diagramas, entre outros, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CAESB a tais documentos, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CAESB, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
3. Deverá haver Termo de Responsabilidade e Sigilo entre a CONTRATADA, empregados e contratados a serviço do objeto do contrato, conforme modelo estabelecido pela CAESB, em que o profissional da CONTRATADA:
 - 3.1 Compromete-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da CAESB ou a serviço dessa, salvo se expressamente autorizado, e que deverá manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, estando sujeito às sanções legais cabíveis no caso de descumprimento do referido termo; e
 - 3.2 Declara total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo na CAESB.

4. A CAESB poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do disposto no item anterior.

16 - Da saúde e segurança do trabalho

A CONTRATADA, durante a prestação de serviços para a CAESB, será responsável pela gestão, administração e gerenciamento de todos os recursos utilizados para o cumprimento do objeto do contrato e responderá em razão disto, pela saúde, segurança e integridade física de seus empregados.

A CONTRATADA deverá cumprir o estabelecido nas Normas Regulamentadoras da Secretaria de Inspeção do trabalho do Ministério da Economia e demais legislações relacionadas.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as diretrizes apresentadas no Manual de Saúde e Segurança do Trabalho / Empresas Contratadas da Caesb.

A CONTRATADA deverá antes do início das atividades conhecer e implementar, no que couber, as diretrizes estabelecidas no Manual de Saúde e Segurança / Empresas Contratadas.

O Gestor do Contrato deverá fornecer cópia do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho à CONTRATADA, por meio físico ou digital, mediante comprovação por TERMO DE RECEBIMENTO (Anexo 05 do Manual) que deverá ser arquivado junto aos documentos referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá assegurar que suas CONTRATADAS (subcontratadas), quando permitido em contrato, conheçam e atendam as obrigações estabelecidas neste Manual de Saúde e Segurança do Trabalho / Empresas contratadas.

Ficam reservados ao Gestor/fiscal do contrato, durante os processos de fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver a todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto nestas especificações e constantes no Manual que possam comprometer a saúde e integridade dos empregados.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do Gestor / Fiscal de contrato os meios necessários para permitir a inspeção dos documentos relativos à Saúde e Segurança do Trabalho, bem como os materiais, ferramentas, veículos e equipamentos.

O responsável pela CONTRATADA, deverá estar sempre em condições de atender a fiscalização e prestar-lhe os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, programações, peculiaridades das diversas tarefas e/ou outros que a fiscalização julgar necessário e útil para a manutenção da Saúde e Segurança dos empregados.

A CONTRATADA deverá estender as ações preventivas ao meio ambiente, avaliando os aspectos e impactos ambientais, perigos e consequências à Saúde e Segurança dos trabalhadores relativos às atividades, produtos, serviços, locais, ferramentas e equipamentos, a fim de subsidiar o estabelecimento das medidas para o controle e/ou mitigação dos riscos.

Para eventuais dúvidas relativas à Saúde e Segurança do trabalho o Gestor / Fiscal do Contrato da CAESB deverá ser consultado.

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	15f047
GDOC Nº:	1437767
Quantidade de Páginas:	7
Documento:	Elaboração de Edital
Assunto :	CONTRATAÇÃO DE TOUR VIRTUAL 360 EM UNIDADES OPERACIONAIS
Classificação:	033.21 - COMPRA
Interessado:	PRL , RMA - Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, RMAA - GERENCIA DE GESTAO AMBIENTAL CORPORATIVA

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
Anexo 2 - Cronograma-20092023_crcb.docx	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	uYWUPlf6llacUn6jkW6Fag5j79zOc/i9uM4kun1XLoU=
ANEXO - I - 21092023 CRCB.docx	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document	a+bdZGsSat7NetsARIXDUS5rfph1/j/VhWECgfKjCPk=
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOUR VIRTUAL171023.pdf	application/pdf	sho+9wWNIgrzauLdNDJbjUuVL51NFsudyExAYsDEz/U=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **CARLO RENAN CACERES DE BRITES, Gerente de Processo (RMAA), Mat.: 520080**, em 17/10/2023 as 11:32, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR DE A PUNTEL FERREIRA, Superintendente (RMA), Mat.: 502510**, em 18/10/2023 as 09:07, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.